



**OBJETIVO DO PEDIDO** Construção de 20 unidades habitacionais, execução de drenagem e pavimentação com pedras irregulares e Execução de rede de distribuição de água, conforme termo de compromisso firmado entre o Município de Alecrim e o ministério das cidades- proposta aprovada número 040935/2025, sendo o presente recurso oriundo do Programa minha casa minha vida FNHIS - sub 50 - seleção 2025. A presente contratação se justifica para proporcionar melhores condições de moradia e saneamento a 20 famílias do município de alecrim, sendo portanto de interesse social.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por objeto a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, bem como a execução de obras de infraestrutura compreendendo drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e implantação da rede de distribuição de água, em conformidade com o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Alecrim/RS e o Ministério das Cidades, referente à Proposta nº 040935/2025, aprovada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS – Sub 50 – Seleção 2025.

A execução do empreendimento é indispensável para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município junto ao Ministério das Cidades, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos disponibilizados e o atendimento às metas estabelecidas no referido programa habitacional.

A implantação das unidades habitacionais, associada à execução da infraestrutura básica, proporcionará condições adequadas de moradia, saneamento e mobilidade urbana às 20 famílias beneficiárias, assegurando acesso a serviços essenciais e promovendo melhorias significativas na qualidade de vida, na saúde pública, na segurança e na inclusão social.

Além de atender ao déficit habitacional existente no município, o empreendimento contribuirá para o desenvolvimento urbano ordenado, reduzindo situações de vulnerabilidade social e garantindo moradias dotadas da infraestrutura necessária para sua plena utilização, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da política habitacional.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** Construção de 20 unidades habitacionais, execução de drenagem e pavimentação com pedras irregulares e Execução de rede de distribuição de água, conforme termo de compromisso firmado entre o Município de Alecrim e o ministério das cidades- proposta aprovada número 040935/2025, sendo o presente recurso oriundo do Programa minha casa minha vida FNHIS - sub 50 - seleção 2025. A presente contratação se justifica para proporcionar melhores condições de moradia e saneamento a 20 famílias do município de alecrim, sendo portanto de interesse social.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento de pesquisa de preço feito pela equipe de obras, passado para o Secretário de Obras da Prefeitura Municipal, e estão relacionadas neste pedido de compras.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 2.827.987,86 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, foi utilizada a metodologia da média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores e empresas especializadas na área de fornecimento do referido material, garantindo a veracidade e adequação dos valores apresentados, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3004, de 06 de abril de 2023, que "Institui normas gerais para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Alecrim e dá outras providências", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE** Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a compra/contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

**TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DO OBJETO** Construção de 20 unidades habitacionais, execução de drenagem e pavimentação com pedras irregulares e Execução de rede de distribuição de água, conforme termo de compromisso firmado entre o Município de Alecrim e o ministério das cidades- proposta aprovada número 040935/2025, sendo o presente recurso oriundo do Programa minha casa minha vida FNHIS - sub 50 - seleção 2025. A presente contratação se justifica para proporcionar melhores condições de moradia e saneamento a 20 famílias do município de alecrim, sendo portanto de interesse social.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de a execução do empreendimento é indispensável para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município junto ao Ministério das Cidades, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos disponibilizados e o atendimento às metas estabelecidas no referido programa habitacional. A modalidade sugerida é a concorrência eletrônica. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.





**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução, em regime de empreitada por preço global, de todas as obras e serviços necessários à implantação de um conjunto habitacional composto por 20 (vinte) unidades habitacionais, incluindo a execução da infraestrutura indispensável ao pleno funcionamento do empreendimento. O objeto contempla a construção das unidades habitacionais, a execução da rede de distribuição de água, a implantação do sistema de drenagem pluvial e a pavimentação das vias de acesso com pedras irregulares, além do fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo. A solução deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, legislação aplicável, exigências do Ministério das Cidades e condições estabelecidas no Termo de Compromisso referente à Proposta nº 040935/2025, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS - Sub 50 - Seleção 2025. Ao final da execução, deverão ser entregues 20 unidades habitacionais plenamente concluídas, com infraestrutura urbana essencial implantada e em condições de uso, proporcionando moradia digna e adequada às famílias beneficiárias, atendendo aos objetivos do programa habitacional e ao interesse público do Município de Alecrim/RS.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** A contratação, tem em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente na descrição adicional de cada item no pedido de compra, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021: I - Jurídica II-técnica III- fiscal, social e trabalhista IV- econômica-financeira.

**EXECUÇÃO DO OBJETO** A execução do objeto contratado será realizada conforme as seguintes diretrizes: 1. Responsabilidade da Contratada: A contratada deverá fornecer o bem nas condições, prazos e especificações detalhadas no edital, termo de referência e demais documentos do processo, responsabilizando-se integralmente por eventuais defeitos, vícios, substituições ou correções necessárias durante o período de garantia. 2. Cronograma de Entrega e Execução: O fornecimento deverá ser realizado conforme cronograma estabelecido, salvo autorização expressa e formal da administração para eventuais alterações, sob pena de aplicação das sanções contratuais. 3. Acompanhamento e Fiscalização: A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por servidores designados pela administração, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar em portaria própria o responsável pela gestão e fiscalização do contrato. 4. Relatórios Técnicos e de Recebimento: O recebimento do objeto será feito em duas etapas: provisoriamente, para conferência de quantidade e conformidade com o pedido; e definitivamente, mediante avaliação técnica e operacional, após a verificação do pleno funcionamento, atestada nos relatórios de recebimento emitidos pelo setor responsável. 5. Critérios de Aceitação: A aceitação dos bens/serviços estará condicionada à observância das condições e padrões especificados, vedando-se o recebimento de itens em desacordo com o previsto no instrumento convocatório. 6. Prazos e Sanções: O descumprimento dos prazos, especificações ou demais obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato. Todos os procedimentos da execução do objeto deverão ser registrados nos autos do processo, para fins de transparência, controle e eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO** A gestão do contrato será realizada conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, com observância das seguintes diretrizes: 1. Designação dos Gestores: O órgão contratante designará gestor e, se necessário, fiscais do contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual, garantindo a observância das cláusulas pactuadas. 2. Atribuições do Gestor do Contrato: Compete ao gestor do contrato: o Monitorar o cumprimento de todas as obrigações contratuais pela contratada; o Registrar e comunicar ocorrências relevantes durante a execução do contrato; o Solicitar providências e aplicar medidas cabíveis em conformidade com o contrato e a legislação; o Instruir processos de recebimento provisório e definitivo do objeto contratado; o Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual; o Submeter eventuais demandas omissas ou de maior relevância à autoridade competente. 3. Papel dos Fiscais do Contrato (quando designados): Os fiscais designados atuarão no apoio técnico ou operacional à gestão do contrato, podendo ser responsáveis, conforme atribuições específicas, pelo acompanhamento técnico, aferição da qualidade do bem, verificação de medições, supervisão dos prazos e conformidade regulatória. 4. Comunicação e Registro: Todas as comunicações formais entre gestão/fiscalização e a contratada devem ser devidamente registradas no processo administrativo para fins de controle, transparência e prestação de contas. 5. Saneamento de Irregularidades: Constatadas irregularidades, desvios ou inadimplências, deve o gestor/fiscal exigir a imediata correção pela contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação. 6. Encerramento e Recebimento: Ao final da execução, o gestor do contrato fará a conferência e avaliação do cumprimento integral das obrigações, instruindo o processo de encerramento e promovendo o recebimento definitivo do objeto, observados os critérios técnicos e legais. A equipe de gestão do contrato deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segregação de funções, garantindo a regularidade e a boa execução contratual.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

**FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR** O contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica por meio da realização de procedimento com adoção do critério de julgamento de menor preço.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ 2.827.987,86 ( dois milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado





correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3004 de 06 de abril de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alecrim e dá outras providências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2026. Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação: 1110 - Projeto FNHIS MCMV SUB 50 proposta 40935/2025 Modalidade de Aplicação 34490510000000000000 - Obras e instalações Referência: 930 e 931

